

dúctil. Microtectônica. Zonas de Cisalhamento. Tectônica Global. Conceitos de craton e orógenos. Limites convergentes de placas e orógenos. Limites transformantes. Orógenos intracontinentais. Limites divergentes de placas e tectônica extensional. O Ciclo de Wilson. Programa Prático: Elaboração de perfis e mapas geológicos. Exercícios envolvendo dobramentos e falhamentos. Descrição de seções delgadas de rochas visando a microtectônica. Trabalhos de campo relacionados à análise estrutural e elaboração de perfis geológicos em faixas dobradas e zonas de cisalhamento. Confecção de relatórios e exercícios.

GMG0402 GEOTECTÔNICA: 1. Geotectônica. Objetivos. Histórico e evolução dos conceitos em geotectônica. 2. Estrutura interna da Terra. Subdivisão sísmico-petroológica. Subdivisão geodinâmica. Isostasia. Flexura da litosfera. 3. Principais feições fisiográficas do globo. Tipos crustais - continentais e oceânicos. 4. Arcabouço geral da teoria de tectônica de placas. Paleomagnetismo e expansão do fundo oceânico. Sismotectônica. Cinemática de placas. 5. Cratons e faixas móveis. Orogênese. 6. Riftes continentais e oceânicos. Margens passivas. 7. Orógenos acresionários: arcos magmáticos continentais e arcos de ilhas. 8. Orógenos colisionais. 9. Limites transformantes. Zonas transcorrentes continentais. 10. Classificação tectônica de bacias sedimentares. 11. Paleomagnetismo e supercontinentes. 12. Síntese da Geotectônica da América do Sul. Aula de campo programada: visita a um cráton e uma faixa móvel neoproterozóica.

O concurso será regido pelo Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ele reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II) prova didática - peso 4

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, à Rua do Lago, 562 - sala 306 - Butantã, São Paulo – SP, e-mail: atacig@usp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

EDITAL 05/2019

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Ciências do Esporte, nas disciplinas CP-305 - Pedagogia do Esporte e CP-203 - Pedagogia do Jogo, da Faculdade de Ciências Aplicadas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, das 14h00 às 17h00, na Seção de Gestão Documental, da Faculdade de Ciências Aplicadas, situada à Rua Pedro Zaccaria, 1300, Jardim Santa Luíza, em Limeira, São Paulo.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;

b. Título de Doutor;

c. Cédula de Identidade;

d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relações dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos – Peso 1 (um);

II. Prova Didática – Peso 1 (um);

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades – Peso 1 (um);

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

c. Títulos universitários; e

d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-14/2012 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade da Faculdade de Ciências Aplicadas.

ANEXO I - PROGRAMA DA DISCIPLINA

CP-305 - PEDAGOGIA DO ESPORTE

EMENTA

As relações entre a pedagogia e o esporte. O conceito de pedagogia do esporte. As bases de fundamentação das novas tendências em pedagogia do esporte.

OBJETIVOS

A partir do conceito de pedagogia e as abordagens do processo de ensino com suas respectivas influências teóricas, compreender suas relações com o esporte, e a construção do conceito de pedagogia do esporte, emergindo as bases de fundamentação das novas tendências em pedagogia do esporte.

PROGRAMA

• 1º módulo: a pedagogia com área de conhecimento e as abordagens do processo de ensino: abordagem tradicional, comportamental, humanista, cognitivista, cultural e ecológica

• 2º módulo: as teorias do conhecimento (inativista, empirista e interacionista) e suas relações com a pedagogia e a pedagogia do esporte

• 3º módulo: Contextualizações pedagógicas. Módulo destinado ao entendimento sobre como e porque emergiram novas tendências em pedagogia do esporte. Para tanto, há necessidade, neste momento, de construirmos alicerces nas teorias do conhecimento e nas abordagens pedagógicas que influenciaram tanto as obsoletas metodologias tecnicistas (com suas idéias cartesianas), quanto as que modificaram os paradigmas em educação, proporcionando questionamentos e justificativas, as quais embasaram o desenvolvimento de novas propostas pedagógicas, as quais coadunam com as mudanças nas metodologias aplicadas aos esportes, dentre as quais serão abordadas a pedagogia do esporte e suas abordagens tradicionais, cognitivista e ecológica.

CP-203 - PEDAGOGIA DO JOGO

EMENTA

A teoria do jogo e suas múltiplas abordagens. O ato de jogar e sua relação com o desenvolvimento e aprendizagem. Estudo do jogo na pedagogia. O jogo no processo de construção da cultura lúdica infantil. O jogo e nas novas tendências pedagógicas do esporte.

OBJETIVOS

Possibilitar aos alunos uma visão crítica sobre o tema jogo, a partir de estudos sobre este fenômeno em áreas como a sociologia, a psicologia da aprendizagem, a educação, coadunando em reflexões na Educação Física e Pedagogia do Esporte, superando o discurso de senso-comum, compreendendo o jogo enquanto produto e processo cultural, e perspectivando subsídios que justifiquem uma metodologia pautada no jogo para o ensino e aperfeiçoamento esportivo.

PROGRAMA

• Módulo 1 – O ato de jogar – a teoria do jogo a partir dos estudos de Huizinga;

• Módulo 2 – A cultura lúdica – a criança, o brinquedo e a construção da cultura lúdica a partir dos estudos de Gilles Brougère;

• Módulo 3 – Jogo, desenvolvimento e aprendizagem a partir dos estudos interacionistas;

• Módulo 4 – Jogo, educação e pedagogia do esporte, buscando compreender o processo organizacional sistêmico

dos jogos, subsidiando metodologias de ensino e treinamento esportivo.

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA DA DISCIPLINA

CP-305 - PEDAGOGIA DO ESPORTE

MOREIRA, W. W, PICCOLO-NISTA, V. N. "Educação Física e Esporte no século XXI". Campinas: Papirus, 2016.

FREIRE, P. "Pedagogia da autonomia". São Paulo: Paz e Terra, 1997.

MIZUKAMI, M. G. N. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: EPU, 1986.

ALVES, R. "Por uma educação romântica". Campinas: Papirus, 2000.

BATESON, G. "Steps to an ecology of mind". Chicago: The University of Chicago Press, 1999.

BAYER, C. "O ensino dos desportos colectivos". Lisboa: Dinalivro, 1994.

BERTALANFFY, L. V. "Teoria Geral dos Sistemas". 2. ed. Petrópolis: Ed. Vozes, 2006.

CAPRA, F. "O ponto de Mutação". 22 ed. São Paulo: Cultrix, 1999.

_____. "A teia da vida". 6. ed. São Paulo: Cultrix/ Amana-Key, 2001b.

DAVIDS, K., WILLIAMS M., BUTTON, C., COURT, M. "An integrative modeling approach to the study of intentional movement behavior, 1999, p. 144-168.

FREINET, C. "Educação do trabalho". São Paulo: Martins Fontes, 1992.

FREIRE, J. B. "De corpo e alma: o discurso da motricidade". São Paulo: Summus, 1992.

KUHN, T. S. A Estrutura das revoluções científicas. São Paulo: perspectiva, 2003.

KUNZ, E. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: Unijuí, 2000.

LIBÂNEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994.

MORIN, E. Introdução ao pensamento complexo. Porto Alegre: Sulina, 2006.

PERRENOUD, P. Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: Artmed, 1999.

PETRAGLIA, I. C. Edgar Morin: a educação e a complexidade do ser e do saber. Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

SANTANA, W. C. Pedagogia do esporte na infância e complexidade. In: PAES, R. R.; BALBINO, H. F. Pedagogia do esporte: contextos e perspectivas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005, p. 01-22.

SANTOS, B. S. Um discurso sobre as ciências. São Paulo: Cortez, 2003.

SKRZYPCZAK, J. F. "O inato e o adquirido: desigualdades naturais desigualdades sociais". Lisboa: Instituto Piaget, 1992

CP-203 - PEDAGOGIA DO JOGO

FREIRE, J. B. O jogo: entre o riso e o choro. Campinas: Autores Associados, 2002

HUIZINGA, J. Homo ludens. 4. ed. São Paulo: Perspectiva, 1999.

FREIRE, J. B., VENÂNCIO, S. "O jogo dentro e fora da escola". Campinas: Autores Associados, 2005.

ALVES, R. "A gestação do futuro". 2. ed. Campinas: Papirus, 1987.

ALVES, R. "Cenas da vida". 6ª. Ed. Campinas: Papirus, 1997.

ALVES, R. "A maçã e outros sabores". Campinas: Papirus, 2005

OLIVEIRA, V. B. (Org.). O brincar e a criança do nascimento aos seis anos. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

DUFLO, C. O jogo de Pascal a Schiler. Porto Alegre: Artmed, 1999.

BARTHES, R. "Mitologias". 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BRONFENBRENNER, U. "A ecologia